



## PORTARIA Nº 783, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na Modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/2022 e Decreto nº 10.024/2019, para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, a partir de 21 de agosto de 2023, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, por interesse das partes, revoga a Portaria nº 738, de 22 de agosto de 2023 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, conforme descrição infra:

- I- **GLEISON BARBOSA LIMA**, inscrito no CPF: nº 034.091.541-24, RG nº 1.064.934 SSP/TO – **Pregoeiro**
- II- **CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF: nº 567.606.202,91 e RG.2876327 SSP/TO – **Equipe de apoio.**
- III- **ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF: nº 050.449.121-07; RG: 1.018.372 SSP/TO - **Equipe de apoio.**
- IV- **WIVI RIBEIRO PINTO**, inscrito no CPF: nº 547.051421-87, RG nº 1470167 SSP/TO – **Equipe de apoio.**
- V- **PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº. 024.685.241-01 e RG. 773.694 SSP/TO - **Pregoeira substituta ou equipe de apoio.**

Art. 2º. A atribuição do Pregoeiro e equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 738, de 22 de agosto de 2023 e as demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, 19 de dezembro de 2023.

VALDEMAR BATISTA  
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR  
BATISTA NEPOMOCENO:21106312104  
Dados: 2023.12.19 09:46:05 -03'00'

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal